

Pedidos do(s) recorrente(s)/demandante(s)

- anular a decisão de 9 de outubro de 2013 que estabeleceu a lista dos funcionários promovidos a título do exercício de promoção de 2013;
- condenar o SEAE nas despesas.

Recurso interposto em 23 de junho de 2014 — ZZ/EMA**(Processo F-58/14)**

(2014/C 292/82)

*Língua do processo: inglês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: S. Rodrigues, advogado)*Recorrida:* Agência Europeia dos Medicamentos (EMA)**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da EMA de não renovar o contrato de agente temporário do recorrente e reparação dos danos pretensamente sofridos

Pedidos do recorrente

- anular a decisão da EMA, de 12 de setembro de 2013, de não renovar o contrato de trabalho do recorrente;
 - além disso, e na medida do necessário, anular a decisão da EMA, de 13 de março de 2014, que indeferiu a reclamação do recorrente de 19 de novembro de 2013 contra a decisão impugnada;
 - reparar o prejuízo material sofrido pelo recorrente;
 - reparar o prejuízo moral sofrido pelo recorrente, estimado em 20 000 euros;
 - condenar a EMA nas despesas efetuadas pelo recorrente no presente recurso.
-